



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.155, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 93 – 15.452.0181.1028.0000	Serviços de Utilidade Pública	139.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem	
Ficha: 119 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais	400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 240 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	1.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 268 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	8.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021203	Departamento de Turismo	
Ficha: 302 – 27.695.0241.2056.0000	Fomento ao Turismo Local	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL GERAL R\$ 150.600,00

Reduções:

Local: 020103	Junta de Serviço Militar	
Ficha: 22 – 04.122.0045.2005.0000	Gestão Política Administrativa	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020201	Departamento de Administração	
Ficha: 35 – 04.122.0045.2010.0000	Gestão Política Administrativa	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020203	Departamento de Planejamento	
Ficha: 42 – 04.121.0046.2013.0000	Suporte Administrativo	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 43 – 04.121.0046.2013.0000	Suporte Administrativo	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020204	Banco do Povo Paulista	
Ficha: 44 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 3 de 9

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	
Ficha: 72 – 20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 77 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL	
Ficha: 80 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 142 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 145 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 165 – 10.303.0120.2032.0000	Atendimentos a UBS	44.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL GERAL R\$ 150.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 4 de 9

DECRETO Nº 2.156, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indaiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020202	Departamento de Pessoal	
Ficha: 41 – 04.122.0046.2012.0000	Suporte Administrativo	600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 78 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 79 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	2.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

TOTAL GERAL R\$ 7.300,00

Reduções:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 100 – 15.452.0181.2021.0000	Serviços de Utilidade Pública	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 165 – 10.303.0120.2032.0000	Atendimentos a UBS	4.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL GERAL R\$ 7.300,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 5 de 9

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 6 de 9

DECRETO Nº 2.157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.174, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de cortador de grama dirigível, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1049.0000 Aquisição de Cortador de Grama Dirigível

Ficha 436: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.500,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 78.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 247: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 78.500,00

TOTAL GERAL R\$ 78.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1049 (Aquisição de Cortador de Grama Dirigível) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 7 de 9

DECRETO Nº 2.158, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.175, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a aquisição de autoclave hospitalar, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.1050.0000 Aquisição de Autoclave Hospitalar

Ficha 437: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

R\$ 91.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 91.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 196: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 41.200,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 242: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 500,00

Ficha 247: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 5.500,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 43.800,00

TOTAL GERAL R\$ 91.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1050 (Aquisição de Autoclave Hospitalar) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

Processo Licitatório nº 026/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

Valor do Aditivo R\$ 139.485,35 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de maio de 2020, para Execução de Obras de Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim – ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia, de acordo com o Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo, nos termos da planilha de acréscimo apresentada pela empresa, de acordo com a Cláusula décima primeira do Contrato (11.1) e o Art. 65, II, § 1º e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 10/12/2020

Vencimento: 27/5/2021

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2020

Carta Convite nº 018/2020

Processo Licitatório nº 082/2020

Processo Administrativo nº 087/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: OLIVEIRA & BORGES MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 09.243.501/0001-73

Valor Total do Contrato R\$ 65.842,68 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Irrigação Instalado, com o fornecimento de todo material/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, de acordo com o Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Edital e seus demais anexos.

Assinatura: 7/12/2020

Vencimento: 6/2/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa VIA LIVRE COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.668.024/0001-49, a obra da licitação na modalidade Carta Convite nº 019/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020 – Processo Administrativo nº 088/2020”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para fornecimento e instalação de Semi Pórticos (Padrão DER) e Placas Sinalização Viária, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 908

Página 9 de 9

com o Edital do Convite e seus demais Anexos”, no Valor Total de R\$ 152.880,22 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 10 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita